



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gabinete Adjunto



Ofício SETUR/GABADJ nº. 240/2018

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas
Av. Raja Gabágliã, 1315 - Cidade Jardim
CEP: 30441-198 – Belo Horizonte/MG

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 170/2018/PGSSM/MPC - Inquérito Civil nº 001.2018.854**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0017388/2018-59].

Senhor Procurador,

Em atenção ao Ofício epigrafado, esclarecemos que o servidor Luiz Otávio Pereira Lopes - MASP-1466488-2/CPF: 129.973.866-40, foi nomeado no cargo DAD-5 TU 1100459 da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais em 07 de julho de 2018, tomou posse em 25 de julho de 2018, porém não compareceu para exercer suas atividades na SETUR, ficando faltoso até a data de sua exoneração em 24 de agosto de 2018.

Informamos ainda, que não foi gerado pagamento para o servidor citado, conforme demonstram os comprovantes anexos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Freitas Campos, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 25/10/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2133292 e o código CRC 9BE26F67.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0017388/2018-59

SEI nº 2133292



MINAS GERAIS - CADERNO 1

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, FABRÍCIO FARIAS FRAGA FERREIRA, nomeada, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, exonera, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, MARCELO LACERDA ARANHA, MASP 348.127-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Substituto de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 - 3

Secretaria de Estado de Governo

Expediente SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 23/03/2017.

CONCEPÇÃO LIGENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XLVII do art. 12º da CF/1988, por um período de 120 (cento e vinte) dias, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879/27 de 2010, a servidora MASP 1390961-2, GLIARA ROSA DE AVELAR, a partir de 27/08/2018.

GERALDO MOREIRA SOARES DIRETOR 231137262-1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Expediente RESOLUÇÃO SEAPA Nº 27/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício da função e das atribuições, prorroga as delegações de cargo de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o art. 9º, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado, a Lei Estadual nº 22.357, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.924, de 16 de maio de 1996 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria EMATER-MG nº 507-10/2018, de 03 de agosto de 2018.

Art. 1º - Delegar competência a Carlos Alberto Aguiar Xavier, matrícula 064204 e Neide Helena de Paula Vasconcelos Pena, matrícula 097324, para ordenar as despesas no Sistema Integrado da Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG e no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, junto à unidade executora 1230.004 e 1231.035-SEAPA/EMATER-MG, visando à execução do Convênio 010/07/041/06 - Termo de Compromisso 01/08/07/0. Art. 2º - Designar Eduardo Cesar Rodrigues de Jesus, matrícula 09674 e Gilberto Pinto de Godoy, matrícula 06491-1, para exercerem a função de responsável técnico e operador do Sistema Integrado da Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, junto à unidade executora 1230.004 e 1231.035-SEAPA/EMATER-MG, visando à execução do Convênio 010/07/041/06 - Termo de Compromisso 01/08/07/0. Art. 3º - Indicar os autos praticados pelo ordenador de despesas na execução do Convênio 010/07/041/06 e do Termo de Compromisso 01/08/07/0 para o O3/08/0070 ser encaminhado à SEAPA para prestação de contas. Art. 4º - O servidor Roberto Rodrigues e Silva, MASP 1.395.666-9, será responsável pelo acompanhamento e fiscal cumprimento dos termos contratuais e disciplinares neste processo. Art. 5º - Revogar-se a Resolução nº 1.455 de 23 de maio de 2017. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 23 de agosto de 2018. Assinado: José Brumano Kalil Secretário de Estado Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 231137507-1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Rui da Silva Verneque EXTRATO - JULGAMENTO RELATÓRIO FINAL DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 6720, DE 19.02.2018 O Presidente da EPAMIG, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 18.647/1977, tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Administrativa Portaria nº 6720, com extrato publicado no Diário Oficial de 17/02/2018, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e a Nota Técnica nº 30/2018.118, DECIDE, pelo arquivamento do processo. Por fim, em cumprimento ao previsto no princípio da publicidade, publique-se a decisão. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018. Rui da Silva Verneque - Presidente. 231137471-1

EXTRATO - JULGAMENTO RELATÓRIO FINAL DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 6721, DE 19.02.2018 O Presidente da EPAMIG, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 18.647/1977, tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Administrativa Portaria nº 6721, com extrato publicado no Diário Oficial de 17/02/2018, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e a Nota Técnica nº 30/2018.118, DECIDE, pelo arquivamento do processo. Por fim, em cumprimento ao previsto no princípio da publicidade, publique-se a decisão. Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018. Rui da Silva Verneque - Presidente. 231137471-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 6801 O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, RESOLVE, por fim, em cumprimento ao previsto no princípio da publicidade, publique-se a decisão. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018. Rui da Silva Verneque - Presidente. 231137615-1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Cristina Fontes Araújo Viana PORTARIA Nº 1858, de 22 de agosto de 2018.

Faz designação de servidor no âmbito do IMA A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso II, da Lei nº 12.948, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora THAIS ASSIS MORAES, CPF: 092.616.076-3, MASP 1.310.083-9, para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nº 17.237002 - BELGI HORIZONTE, em substituição ao titular, no período de 20/08/2018 a 20/09/2018, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2018. Cristina Fontes de Araújo Viana, Diretora-Geral. 231137489-1

